



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 97  
QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO..... 01

Secretaria Municipal de Administração .....  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....  
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....  
Secretaria Municipal de Controle Interno .....  
Secretaria Municipal de Cultura .....  
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....  
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....  
Secretaria Municipal de Educação .....  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....  
Secretaria Municipal de Fazenda .....

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....  
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....01  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....  
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....  
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....  
Secretaria Municipal de Saúde .....  
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....  
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....  
Secretaria Municipal de Turismo .....  
Ouvidoria Geral .....  
Procuradoria Geral .....  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....

PODER LEGISLATIVO.....

**Vinicius Cardoso Claussen da Silva**  
**Prefeito**

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

### LEI MUNICIPAL Nº 3.896, DE 20 DE MAIO DE 2020.

**EMENTA:** TRAZ A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REMETER AO PODER LEGISLATIVO A ÍNTEGRA DOS PROCESSOS DE COMPRA REALIZADOS MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SITUAÇÕES DE DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Teresópolis obrigado a remeter ao respectivo Poder, Legislativo Municipal, independentemente de solicitação, a íntegra dos processos de compras realizadas mediante dispensa de licitação, tendo esta se dado por fundamento a Decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Teresópolis, nos moldes do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**§ 1º.** A cópia do processo a que se refere o *caput* deve conter desde a solicitação da abertura, todos os atos, pareceres, certidões e demais documentos inerentes às aquisições a serem realizadas, até a emissão da devida nota de empenho.

**§ 2º.** Após a emissão da nota de empenho, o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar, de ofício, em prazo não superior a 3 (três) dias, a cópia dos processos de dispensa de licitação realizadas, nos moldes referidos no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Ao ser recebido pelo Poder Legislativo Municipal a cópia dos processos a que se refere o artigo anterior, deverá ser encaminhado imediatamente o traslado dos mesmos para as suas pertinentes comissões para análise e fiscalização.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.** Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
**= Prefeito =**

### LEI MUNICIPAL Nº 3.897, DE 20 DE MAIO DE 2020.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA NICANOR AUGUSTO DA COSTA**” - CL 039, a antiga rua sem nome que se inicia próximo ao Campo do Estrelinha e finda sem saída, situada no local denominado Estrelinha, na localidade de Bonsucesso, no 3º Distrito de Teresópolis – CB 900.

**Art. 2º** Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.** Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
**= Prefeito =**

### RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 021/2020

**PORTARIA GP Nº 308/2020 – DESIGNAR** nos termos da Lei Complementar Municipal nº 182/2014, **MARIA HELENA DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 1-08500-0, para perceber a Gratificação de Gestão Escolar - GGE, de Orientador Pedagógico (Escola “E”), Símbolo GGE-3, Cód. 40768, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 11/03/2020. **PORTARIA GP Nº 309/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **JANAINA FERNANDES MEDEIROS**, matrícula nº 4.18034-9, do Cargo em Orientador Pedagógico-Educacional, Símbolo DAS-1, Cód. 40335, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/05/2020. **PORTARIA GP Nº 310/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **NILZA LICERIO DO CARMO SALOMÃO**, matrícula nº 4.16716-3, do Cargo em Coordenador de Projetos Especiais, Símbolo DAS-1, Cód. 40333, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/05/2020. **PORTARIA GP Nº 311/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **JANAINA FERNANDES MEDEIROS**, matrícula nº 4.18034-9, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Especial, Símbolo DAS-1, Cód. 40331, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/05/2020. **PORTARIA GP Nº 312/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **NILZA LICERIO DO CARMO SALOMÃO**, matrícula nº 4.16716-3, para exercer o Cargo em Comissão de Orientador Pedagógico-Educacional, Símbolo DAS-1, Cód. 40335, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/05/2020. **PORTARIA GP Nº 313/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **FABIO BAUER NICOLAY MONTENÁRIO**, matrícula nº 4.16716-3, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Símbolo DAS-1, Cód. 40333, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/05/2020. **PORTARIA GP Nº 314/2020 – NOMEAR**, o servidor **JOSÉ RICARDO DA SILVA FERRO**, matrícula nº 4.18295-0, em substituição ao servidor **DAVI RIBEIRO SERAFIM**, matrícula nº 1-07728-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 049.12.2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, com efeitos a partir de 01/05/2020, conforme Memorando 133/2020 - SMSeg. **PORTARIA GP Nº 315/2020 – NOMEAR**, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB,

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



**DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE**



ao membro nomeado mediante Portaria GP nº 583/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.547/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.586/2007, o novo membro abaixo descrito, com efeitos a partir de 27/04/2020: **Representante do Poder Executivo Municipal:** De: **Titular:** Claudia Lucia Marcondes de Castro Lobo. Para: **Titular:** Mônica Martins Pestana.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 22 de maio de 2020.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =

